

**PORTARIA SAMA N.º 4.269 DE 23 DE MAIO DE 2023**

**Rangel Souza da Silva**, Superintendente da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.581 de 16 de outubro de 1994, Lei Municipal n.º 6.022, de 27 de dezembro de 2022, pelo Decreto Municipal n.º 5.481, de 28 de dezembro de 1.995, Portaria n.º 11.658, de 09 de janeiro de 2023, Resolve:

**Exonerar**, a partir de 23/05/2023, Wesley da Silva Leite, nomeado pela portaria SAMA n.º 4.261/2023, para exercer o cargo de Diretor Jurídico, de provimento em comissão, lotação II-DAJ (Diretoria de Assuntos Jurídicos), conforme dimensionamento do Quadro de Comissionados da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA, Anexo III da Lei Municipal n.º 6.022 de 27 de dezembro de 2022.

Mauá, 23 de maio de 2023.



**Rangel Souza da Silva**  
Superintendente

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

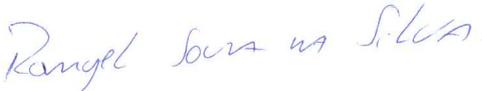


**PORTARIA SAMA N.º 4.270 DE 23 DE MAIO DE 2023**

**Rangel Souza da Silva**, Superintendente da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.581 de 16 de outubro de 1994, Lei Municipal n.º 6.022, de 27 de dezembro de 2022, pelo Decreto Municipal n.º 5.481, de 28 de dezembro de 1.995, Portaria n.º 11.658 de 09 de janeiro de 2023, **Resolve:**

**Nomeia**, a partir de 24/05/2023, a senhora Flávia Olímpia Souza, portadora do RG n.º 34.210.327-1 e do CPF n.º 311.969.218-22, para exercer o cargo de Diretor(a) Jurídico(a), de provimento em comissão, lotação II-DAJ (Diretoria de Assuntos Jurídicos), conforme dimensionamento do Quadro de Comissionados da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA, Anexo III da Lei Municipal n.º 6.022 de 27 de dezembro de 2022.

Mauá, 23 de maio de 2023.



**Rangel Souza da Silva**  
**Superintendente**

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

